

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: José Augusto Viana Nogueira

10/04/2019

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES
PERMANENTES**

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA Nº 4.409/PR/2019

Designa juízes de direito para cooperarem na 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Araguari, especialmente na realização de sessões do Tribunal do Júri.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 e o inciso XVII do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a Portaria da Presidência nº 4.299, de 31 de outubro de 2018, que "Institui e regulamenta o Projeto 'Pontualidade' na Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais", estabelece a designação dos juízes de direito cooperadores com o objetivo de agilizar a prestação jurisdicional nas unidades jurisdicionais da Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais que apresentem elevado acervo processual pendente de atos judiciais e de ofício;

CONSIDERANDO a existência de elevado número de processos, muitos deles de réu preso, inclusive de competência do Tribunal de Júri da 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Araguari, aguardando agendamento e realização de audiências e de sessões de julgamento;

CONSIDERANDO a possibilidade de se designarem juízes de direito cooperadores para atuarem na 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Araguari, especialmente nos processos de competência do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0004860-38.2019.8.13.0035,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para cooperarem na 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Araguari, especialmente na realização de sessões do Tribunal do Júri, a partir da publicação desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2019, os seguintes magistrados:

I - Bruno Henrique de Oliveira, Juiz de Direito titular da Vara de Execuções Criminais, Execuções Fiscais e Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Patrocínio;

II - Luiz Felipe Sampaio Aranha, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de João Pinheiro;

III - Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, Juiz de Direito titular da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Uberlândia;

IV - Marcos José Vedovotto, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia;

V - Rodrigo de Carvalho Assumpção, Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Paracatu.

Parágrafo único. Os juízes de direito designados na forma do "caput" deste artigo atuarão sem prejuízo de suas funções jurisdicionais e administrativas.

Art. 2º Incumbe à Juíza de Direito titular da 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Araguari:

I - apresentar, previamente, a sugestão de pauta de julgamentos para o juiz de direito cooperador que os presidirá;

II - providenciar os atos ordinatórios que se fizerem necessários para julgamento dos processos;

III - designar servidor da comarca com experiência na realização de audiência e de sessões de julgamento para secretariar os atos.

Art. 3º Os juízes de direito designados para a cooperação de que trata esta Portaria deverão, regularmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, informar ao coordenador do Projeto "Pontualidade", de que trata a Portaria da Presidência nº 4.299, de 31 de outubro de 2018, o quantitativo e a natureza dos atos praticados, com o número dos respectivos processos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2019.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente